



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO PRESIDENTE

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia da República
Dra. Joana Drummond Borges
Palácio de São Bento
Praça da Constituição de 1976
1249 – 068 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
e-mail	2023-04-05	SAI-GAPS/2023/431	2023-05-02

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 701/XV/1ª (CH), QUE AUMENTA O LIMITE DO NÚMERO DE PRESTAÇÕES PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS FISCAIS (QUARTA ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 125/2021, DE 30 DE DEZEMBRO; QUADRAGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CÓDIGO DE PROCEDIMENTO E PROCESSO TRIBUTÁRIO, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 433/99, DE 16 DE OUTUBRO)

Nos termos do dever de audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas, fixado no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 117.º do Estatuto Político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e no seguimento da mensagem de correio eletrónico datada de 5 de abril de 2023, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo Regional de acusar a receção do projeto de Lei, supra referenciado, informando que, atendendo ao teor do mesmo, nada há a referir, relativamente à especificidade dos direitos e interesses da Região Autónoma dos Açores.

Com os melhores cumprimentos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO PRESIDENTE

Pelo Diretor do Centro de Consulta e Estudos Jurídicos da Presidência do Governo Regional dos
Açores (*)

Alexandra Maria do Couto Pereira
(Consultora Sénior II)

(*) De acordo com competências fixadas no n.º 1 e n.º 3 do Despacho n.º 441/2023, de 17 de março, publicado no *Jornal Oficial*, n.º 50, II Série, de 17 de março de 2023.